



**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA 49ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT**

A Diretoria Colegiada desta Autarquia, em sua 49ª Reunião, realizada no dia 5/12/2017, com início às 10 horas 11 minutos, proferiu as seguintes deliberações:

<b>Relato n°.</b>	<b>Processo n°.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Deliberação</b>
<b>16/DG</b>	<b>50600.008038/2015-24</b>	Edição de Instrução Normativa, visando instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades por Custos Ambientais – PRCA, para verificação da responsabilidade de fornecedores em relação aos custos ambientais impostos ao DNIT por força da aplicação de sanções ambientais, penais e administrativas, além da obrigação de reparar/indenizar os danos ambientais causados.	<b>Aprovado</b>
<b>140/DIREX</b>	<b>50600.509108/2017-29</b>	Reapresentação de matéria que trata da delegação de competência plena e das responsabilidades decorrentes ao SR/MT para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases, abrangendo a celebração dos contratos, bem como de seus respectivos aditivos e rescisões, objetivando contratar empresa para executar os serviços de sinalização horizontal e vertical, além de implantar dispositivos de segurança, na rodovia BR-163/MT. O orçamento é de R\$18.242.029,93 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos). O assunto foi apresentado na Reunião da Diretoria Colegiada, datada de 21 de novembro de 2017, conforma Ata n°. 47/2017, por meio do Relato n°. 126/DIREX, o qual foi retirado de pauta devido aos questionamentos levantados pelos Diretores com relação ao porquê da contratação, tendo em vista a existência do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal, o qual abrange as rodovias em geral, ficando determinado que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR informasse se tal empreendimento estava ou não contemplado pelo Programa. A DIR manifestou-se com relação ao questionamento mediante o Despacho CET n°. 0311687 – anexo ao processo supracitado –, informando que a impossibilidade de contratação do BR-Legal justificava-se pelo fato de o processo licitatório estar sendo realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico e que, para o citado programa, haveria exigência de contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Portanto, tendo em vista a impossibilidade jurídica apontada no decorrer do processo, com vistas à contratação dos serviços de sinalização e segurança viária em tela, o tema foi novamente remetido ao Colegiado para apreciação.	<b>Aprovado</b>

<b>287/DIR</b>	<b>50600.512163/2017-04</b>	Sétimo termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais cento e oitenta dias corridos, referente ao Convênio n°. TT-171/2008-00, firmado com o município de Primavera do Leste/MT, objetivando a execução dos serviços de construção/adequação na rodovia BR-070/MT, na travessia urbana daquele município, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares, sinalização, controle e recuperação ambiental e aquisição e transporte de materiais betuminosos.	<b>Aprovado</b>
<b>289/DIR</b>	<b>50600.021261/2013-03</b>	Termo aditivo decorrente de readequação do cronograma físico-financeiro e do critério de pagamento, em função da aceitação do projeto executivo, referente ao Contrato n°. TT-404/2013, firmado com a empresa Trigonal Engenharia Ltda., responsável por elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-101/354/356/393/465/485/493/495/RJ, lote 6.	<b>Aprovado</b>
<b>176/DPP</b>	<b>50600.075019/2014-22</b>	Terceiro termo aditivo para rerratificação e aumento de quantitativos, com reflexo financeiro no montante de R\$16.265.214,36 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e catorze reais e trinta e seis centavos), referente ao Contrato n°. PP-1153/2014, firmado com o Consórcio ACCENTURE–DYNATEST, responsável por prestar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão, com o aprimoramento dos mecanismos de governança e gerenciamento das demandas dos empreendimentos e programas previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e constantes dos Planos Plurianuais – PPA de 2012 a 2015 e de 2016 a 2019, referentes ao Grupo 5, com vigência de 2 de fevereiro de 2015 a 6 de janeiro de 2020.	<b>Aprovado</b>
<b>177/DPP</b>	<b>50600.036926/2017-07</b>	Delegação de competência plena e das responsabilidades decorrentes ao SR/RJ para analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA relativos à implantação, pavimentação, adequação de capacidade, com melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-356/RJ, lote 4. Tais estudos são objeto do Contrato n°. 940/2014-00, firmado com o Consórcio PROSUL–APPE.	<b>Aprovado</b>
<b>178/DPP</b>	<b>50600.070403/2014-39</b>	Primeiro termo aditivo para retificação e prorrogação de prazo, por mais vinte e oito dias, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n°. PP-1030/2014-00, firmado com o Consórcio DYNATEST–SD, responsável por prestar serviços técnicos especializados relativos à caracterização topográfica de infraestrutura de transportes, lote 5. A retificação em comento pretende alterar a forma de contagem dos prazos, de modo que siga o previsto no Edital. Dessa forma, a vigência passa a ser contada em meses, e não mais em dias, conforme estava disposto no contrato.	<b>Aprovado</b>

<b>179/DPP</b>	<b>50600.070404/2014-83</b>	Primeiro termo aditivo para retificação e prorrogação de prazo, por mais vinte e oito dias, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n°. PP-1029/2014-00, firmado com o Consórcio SAI–AEROIMAGEM, responsável por prestar serviços técnicos especializados relativos à caracterização topográfica de infraestrutura de transportes, lote 4. A retificação em comento pretende alterar a forma de contagem dos prazos, de modo que siga o previsto no Edital. Dessa forma, a vigência passa a ser contada em meses, e não mais em dias, conforme estava disposto no contrato.	<b>Aprovado</b>
<b>180/DPP</b>	<b>50600.070402/2014-94</b>	Primeiro termo aditivo para retificação e prorrogação de prazo, por mais dezoito dias, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n°. PP-1026/2014-00, firmado com o Consórcio ESTEIO–ENGEFOTO, responsável por prestar serviços técnicos especializados relativos à caracterização topográfica de infraestrutura de transportes, lote 1. A retificação em comento pretende alterar a forma de contagem dos prazos, de modo que siga o previsto no Edital. Dessa forma, a vigência passa a ser contada em meses, e não mais em dias, conforme estava disposto no contrato.	<b>Aprovado</b>
<b>181/DPP</b>	<b>50600.070405/2014-28</b>	Primeiro termo aditivo para retificação e prorrogação de prazo, por mais vinte e oito dias, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n°. PP-1028/2014-00, firmado com o Consórcio TOPOCARTE–BASE, responsável por prestar serviços técnicos especializados relativos à caracterização topográfica de infraestrutura de transportes, lote 3. A retificação em comento pretende alterar a forma de contagem dos prazos, de modo que siga o previsto no Edital. Dessa forma, a vigência passa a ser contada em meses, e não mais em dias, conforme estava disposto no contrato.	<b>Aprovado</b>
<b>182/DPP</b>	<b>50600.070406/2014-72</b>	Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n°. PP-1027/2014-00, firmado com o Consórcio ENGEMAP–AEROCARTA, responsável por prestar serviços técnicos especializados relativos à caracterização topográfica de infraestrutura de transportes, lote 2. Dessa forma, a vigência contratual passará de 2/12/2017 para 16/1/2018.	<b>Aprovado</b>
<b>086/DAQ</b>	<b>50013.000096/2017-91</b>	Delegação de competência plena à Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC para celebrar a cessão de uso não onerosa de um cais flutuante, de propriedade do DNIT, à Prefeitura do município de Barcelos/AM.	<b>Aprovado</b>
<b>15/DIF</b>	<b>50600.037858/2014-42</b>	Convalidação do terceiro termo aditivo para suspensão de prazo, a partir de 30 de novembro de 2017, por interesse da administração, referente ao Contrato DIF n°. 00889/2015, firmado com a empresa Maia Melo Engenharia Ltda., responsável por elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e projeto básico de engenharia, relativos à implantação de variantes ferroviárias nos municípios de Mirassol, São José do Rio Preto e Cedral, todos no estado de São Paulo. A referida suspensão ocorre pelo fato de a licença prévia ambiental para o empreendimento em questão não ter sido obtida até o momento.	<b>Aprovado</b>